

## ACÓRDÃO Nº 226/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.035/2013-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração).
3. Recorrente: Carmem Maria Teixeira Moreira Serra (728.977.837-53).
4. Entidade: Cruz Vermelha Brasileira no Maranhão (CVA/MA).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
  - 8.1. Valdenio Nogueira Caminha (OAB/MA 5.835), representando Carmem Maria Teixeira Moreira Serra.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos por Carmem Maria Teixeira Moreira Serra, ex-dirigente da filial da Cruz Vermelha Brasileira no Maranhão (CVA/MA), em face do Acórdão 3.157/2016-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer, com fulcro no art. 34, da Lei 8.443/1992, dos embargos de declaração opostos por Carmem Maria Teixeira Moreira Serra para, no mérito, rejeitá-los; e
  - 9.2 dar ciência desta deliberação à recorrente.
10. Ata nº 5/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 15/2/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0226-05/17-P.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral